

PAVIMENTAÇÃO SANTA ROSA LTDA EPP.

CNPJ n.º: 21.313.838/0001-05

Insc. Est. n.º: 178.463.638-00-31

Rua José Vieira dos Santos, n.º 550 - Vila Industrial - Conceição dos Ouros/ MG - CEP.37.548.000

Telefone: (35) 3653-1088

E-mail: pavsantarosa@yahoo.com.br

**ILUSTRÍSSIMA SENHORA AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRAZÓPOLIS/MG**

SRA. HELEN G. AP. DE AZEVEDO FERNANDES.

Ref.: Processo Licitatório nº 151/2026 – Pregão Eletrônico nº 064/2026

PAVIMENTAÇÃO SANTA ROSA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.313.838/0001-05, com sede na Rua José Vieira dos Santos, n.º 550, Vila Industrial, Conceição dos Ouros/MG, CEP 37.548-000, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **Paulo Henrique Martins Rosa**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº M-6.861.191 SSP/MG e do CPF nº 813.872.456-00, vem, tempestiva e respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no art. 164 da Lei nº 14.133/2021 e no item 17.1 do instrumento convocatório, apresentar

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

pelos motivos de fato e de direito a seguir aduzidos.

1. DA TEMPESTIVIDADE E DO CABIMENTO

O item 17.1 do edital estabelece que os pedidos de impugnação deverão ser encaminhados à Pregoeira em até 03 (três) dias úteis antes da data designada para abertura da sessão pública.

Considerando que a sessão pública está designada para o dia 09/09/2026, o prazo limite para a apresentação da presente impugnação encerra-se no dia 04 de setembro de 2026. Sendo o presente documento protocolado dentro deste prazo, resta incontestado a sua tempestividade. O cabimento se dá pela necessidade de adequação do instrumento convocatório aos ditames legais, garantindo a segurança jurídica e a correta execução do objeto licitado.

2. DOS FATOS

O presente certame tem por objeto o *REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE CALCETEIRO PARA EXECUÇÃO DE ASSENTAMENTO DE MEIOS-FIOS E DE PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS DE CONCRETO PARA PAVIMENTO INTERTRAVADO....*

Analisando os requisitos de habilitação técnica exigidos no edital, notadamente no item 14.5 (Da Capacidade Técnica), observa-se que a Administração Pública limitou-se a solicitar atestados genéricos de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Ocorre que o edital **omitiu-se** em exigir a documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional específicas para serviços de engenharia, tais como a Certidão de Acervo Técnico (CAT), Certidão de Acervo Operacional (CAO) e as certidões de registro e quitação da empresa e do responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

3. DO DIREITO E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A prestação de serviços de assentamento de meios-fios e pavimentação com blocos de concreto intertravado configura, inequivocamente, atividade inerente à engenharia civil, exigindo controle tecnológico, topográfico e estrutural que afetam diretamente a durabilidade da obra e a segurança da coletividade.

A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 67, inciso I e II, dispõe que a documentação relativa à qualificação técnica abrangerá a comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio de profissionais devidamente registrados no conselho competente e de certidões/atestados.

3.1. Do Entendimento Consolidado do Tribunal de Contas da União (TCU)

O **Tribunal de Contas da União** possui jurisprudência pacífica no sentido de que, em se tratando de obras e serviços de engenharia, a exigência de qualificação técnica voltada a atestar a experiência anterior e a vinculação ao conselho profissional é medida de rigor para preservar o erário e a qualidade técnica das entregas:

- **Súmula TCU nº 263:** *"Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes".*
- No mesmo sentido, o **Acórdão nº 2.233/2019 – Plenário** e o **Acórdão nº 1.450/2022 – Plenário** reforçam que a Administração Pública deve zelar pela exigência de comprovação de aptidão técnica compatível com a complexidade do objeto de engenharia, coibindo a participação de empresas sem capilaridade ou especialização técnica comprovada.

3.2. Da Jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG)

Na mesma direção, a Corte de Contas mineira possui entendimento sumulado e reiterado de que a ausência de exigências técnicas adequadas em licitações de engenharia vulnera a segurança jurídica e atenta contra o princípio da eficiência:

- O **TCEMG**, por meio de reiteradas decisões de sua Segunda Câmara (como nos autos da **Denúncia nº 1013187** e precedentes correlatos de controle externo), destaca que os atestados de capacidade técnica para obras e serviços de engenharia devem vir acompanhados das respectivas **Certidões de Acervo Técnico (CAT)** e registros válidos no **CREA**, demonstrando o vínculo com os responsáveis técnicos legalmente habilitados.

PAVIMENTAÇÃO SANTA ROSA LTDA EPP.

CNPJ n.º: 21.313.838/0001-05

Insc. Est. n.º: 178.463.638-00-31

Rua José Vieira dos Santos, n.º 550 - Vila Industrial - Conceição dos Ouros/ MG - CEP.37.548.000

Telefone: (35) 3653-1088

E-mail: pavsantarosa@yahoo.com.br

- O Tribunal corrobora que a exigência de comprovação por meio de certidões emitidas pelos conselhos profissionais afasta o risco de contratação de empresas inaptas, resguardando o erário municipal contra a execução insatisfatória de pavimentações e infraestruturas urbanas.

A omissão dessas exigências no edital vulnera os princípios basilares da licitação, permitindo que empresas aventureiras e desprovidas de suporte técnico de engenharia participem do certame, comprometendo a qualidade e a durabilidade das vias públicas do município de Brazópolis.

4. DOS PEDIDOS

Diante do exposto, e com fundamento na Lei nº 14.133/2021, na Súmula 263 do TCU, na jurisprudência do TCEMG e nas normativas do Sistema CONFEA/CREA, requer a empresa impugnante:

- a) O **recebimento e conhecimento** da presente impugnação, por ser tempestiva e cabível;
- b) No mérito, o seu **provimento integral** para que seja determinada a adequação imediata do Processo Licitatório nº 151/2026 - Pregão Eletrônico nº 064/2026;
- c) A **retificação do Edital** para incluir expressamente no rol de documentos de Habilitação Técnica (item 14.5 e correlatos) as seguintes exigências legais e jurisprudenciais, previstas no art. 67 da Lei 14.133/2021:
 - Certidão de Registro e Quitação da empresa licitante junto ao CREA;
 - Certidão de Registro e Quitação do Responsável Técnico junto ao CREA;
 - Certidão de Acervo Técnico (CAT) do responsável técnico, expedida pelo CREA, comprovando a execução de serviços de pavimentação/assentamento de blocos de concreto e meios-fios;
 - Certidão de Acervo Operacional (CAO) da empresa licitante, em harmonia com os parâmetros do TCU e TCEMG.
- d) Após a retificação do instrumento convocatório, seja feita a devida **republicação do edital**, reabrindo-se o prazo legal para a formulação e envio de novas propostas, em prestígio aos princípios da legalidade, vinculação ao instrumento convocatório e eficiência.

Termos em que, pede deferimento.

Conceição dos Ouros/MG, 03 de Setembro de 2026.

PAVIMENTACAO
SANTA ROSA
LTDA:213138380
00105

Assinado de forma digital
por PAVIMENTACAO
SANTA ROSA
LTDA:21313838000105
Dados: 2026.09.03
16:48:40 -03'00'

Paulo Henrique Martins Rosa
Empresário
CPF n.º 813.872.456-00

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31202192704		Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: PAVIMENTACAO SANTA ROSA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MGP2600484873

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		307	1	REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

CONCEICAO DOS OUROS
Local

25 MAIO 2026
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ **DECISÃO SINGULAR**
☐ **DECISÃO COLEGIADA**

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____

Responsável

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____

Responsável

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	☐ 	☐ 	☐ 	☐
			____/____/____ Data	_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	☐ 	☐ 	☐ 	☐
	____/____/____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal
		Presidente da ____ Turma		

OBSERVAÇÕES




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/307.833-7	MGP2600484873	29/04/2026

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
670.789.406-44	ANA PAULA MARTINS ROSA GARCIA
025.317.496-16	CARLOS RENATO MARTINS ROSA
469.380.956-04	MARIA DO ROSARIO MARTINS ROSA
813.872.456-00	PAULO HENRIQUE MARTINS ROSA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13919664 em 01/06/2026 da Empresa PAVIMENTACAO SANTA ROSA LTDA, Nire 31202192704 e protocolo 263078337 - 04/05/2026. Efeitos do registro: 25/05/2026. Autenticação: BFADA713117D87559799C9CCAA8BC6321F21CA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/307.833-7 e o código de segurança gHMU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PAVIMENTACAO SANTA ROSA LTDA -ME
CNPJ 21.313.838/0001-05

Pelo presente instrumento particular:

PAULO HENRIQUE MARTINS ROSA, nacionalidade brasileira, empresário, solteiro, com data de nascimento 05/04/1974, portador do CPF 813.872.456-00 e RG MG- 6.861.191 -PC/MG residente a Rua Orlando Alves Correia, Nº 125, bairro: Centro em Conceição Dos Ouros-MG, CEP: 37548-000.

MARIA DO ROSARIO MARTINS ROSA, nacionalidade brasileira, aposentada, viúva, portadora do CPF 469.380.956-04 e RG M-2.115.567-SSP/MG residente a Rua Bueno De Paiva, Nº 280, bairro: Centro em Conceição Dos Ouros-MG, CEP: 37548-000.

ANA PAULA MARTINS ROSA GARCIA, nacionalidade brasileira, farmacêutica, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, farmacêutica, portadora do CPF 670.789.406-44 e RG MG- 18.939.407 PC/MG residente a Avenida Joaquim Moreira Carneiro, nº 333, Bairro Santana em Santa Rita Do Sapucaí-MG CEP 37537-164.

CARLOS RENATO MARTINS ROSA, nacionalidade brasileira, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador, portador do CPF 025.317.496-16 e RG M-9.231.261 SSP/MG residente a Rua Bueno De Paiva, Nº 244, bairro: Centro em Conceição Dos Ouros-MG, CEP: 37548-000.

Únicos sócios componente da sociedade empresaria limitada, denominada **PAVIMENTACAO SANTA ROSA LTDA -ME**, com sede a Rua Jose Vieira Dos Santos, Nº 550, bairro: Vila Industrial em Conceição Dos Ouros-MG, CEP: 37548-000, registrada na JUCEMG sob NIRE 31202192704 e CNPJ 21.313.838/0001-05, resolvem proceder a alteração contratual, bem como consolidar o contrato social, mediante as cláusulas seguintes:

Clausula 1ª – A sociedade adota o nome empresarial **PAVIMENTACAO SANTA ROSA LTDA**.

Clausula 2ª – O Capital Social passa a ser no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) cotas no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	TOTAL
PAULO HENRIQUE MARTINS ROSA	28.891	R\$ 577.820,00
MARIA DO ROSARIO MARTINS ROSA	6.667	R\$ 133.340,00
ANA PAULA MARTINS ROSA GARCIA	2.221	R\$ 44.420,00
CARLOS RENATO MARTINS ROSA	2.221	R\$ 44.420,00
TOTAL	40.000	R\$ 800.000,00

Cláusula 3ª – Os sócios declaram que a sociedade se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos do art. 3º, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006, e que não se encontra nas situações de exclusão previstas no § 4º do mesmo artigo.

Face as alterações ora ajustadas, consolida o contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª – A denominação da Sociedade é **PAVIMENTACAO SANTA ROSA LTDA**, e nome fantasia PAVIMENTACAO SANTA ROSA com sede a Rua Jose Vieira Dos Santos, Nº 550, bairro: Vila Industrial em Conceição Dos Ouros-MG, CEP: 37548-000. Com



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13919664 em 01/06/2026 da Empresa PAVIMENTACAO SANTA ROSA LTDA, Nire 31202192704 e protocolo 263078337 - 04/05/2026. Efeitos do registro: 25/05/2026. Autenticação: BFADA713117D87559799C9CCAA8BC6321F21CA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/307.833-7 e o código de segurança gHMU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

objetivo: Fabricação de artefatos de cimento tais como blocos, bloquetes e meio fio para calcamento de ruas, fabricação de laje pre , o aparelhamento de pedras para construção, paralelepípedos, comercio de compra e venda de materiais para construção , outros derivados de cimento para a construção civil, prestação de serviços de calcamento em obras e a construção civil, reformas de casas de edifícios, pavimentação de calcadas, asfaltamento, terraplanagem com maquinas de esteira, retroescavadeira e caminhão basculante, prestação de serviços de escavadeira hidráulica, pa carregadeira e moto niveladora. Construção de rodovias e ferrovias. Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos. Construção de obras de arte especiais. Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas. Serviços de preparação do terreno. Comércio varejista de materiais de construção. Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. Serviços de engenharia. Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes. Atividades paisagísticas. Perfuração e construção de poços de água. Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos. Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes. Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias. Preparação de canteiro e limpeza de terreno.

Clausula 2ª – O Capital Social é no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) cotas no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	TOTAL
PAULO HENRIQUE MARTINS ROSA	28.891	R\$ 577.820,00
MARIA DO ROSARIO MARTINS ROSA	6.667	R\$ 133.340,00
ANA PAULA MARTINS ROSA GARCIA	2.221	R\$ 44.420,00
CARLOS RENATO MARTINS ROSA	2.221	R\$ 44.420,00
TOTAL	40.000	R\$ 800.000,00

§ Parágrafo único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 3ª – A administração da sociedade cabe ao sócio **PAULO HENRIQUE MARTINS ROSA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, podendo onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização por escrita dos outros sócios.

Cláusula 4ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente.

Cláusula 5ª – O administrador declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula 6ª – A Sociedade iniciou suas atividades em 01/08/1985 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.



Cláusula 7ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 8ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula 9ª – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-labore, observando as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 10ª – A sociedade não possui filial, mas poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 11ª – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ Parágrafo único: - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

Cláusula 12ª – Fica eleito o foro de Cachoeira de Minas – MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única.

Conceição dos Ouros /MG, 14 de Maio de 2026

PAULO HENRIQUE MARTINS ROSA

MARIA DO ROSARIO MARTINS ROSA

ANA PAULA MARTINS ROSA GARCIA

CARLOS RENATO MARTINS ROSA





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/307.833-7	MGP2600484873	29/04/2026

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
670.789.406-44	ANA PAULA MARTINS ROSA GARCIA
025.317.496-16	CARLOS RENATO MARTINS ROSA
469.380.956-04	MARIA DO ROSARIO MARTINS ROSA
813.872.456-00	PAULO HENRIQUE MARTINS ROSA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13919664 em 01/06/2026 da Empresa PAVIMENTACAO SANTA ROSA LTDA, Nire 31202192704 e protocolo 263078337 - 04/05/2026. Efeitos do registro: 25/05/2026. Autenticação: BFADA713117D87559799C9CCAA8BC6321F21CA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/307.833-7 e o código de segurança gHMU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PAVIMENTACAO SANTA ROSA LTDA, de NIRE 3120219270-4 e protocolado sob o número 26/307.833-7 em 04/05/2026, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 13919664, em 01/06/2026. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Luciano Barreiros Vieira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
813.872.456-00	PAULO HENRIQUE MARTINS ROSA
025.317.496-16	CARLOS RENATO MARTINS ROSA
469.380.956-04	MARIA DO ROSARIO MARTINS ROSA
670.789.406-44	ANA PAULA MARTINS ROSA GARCIA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
813.872.456-00	PAULO HENRIQUE MARTINS ROSA
025.317.496-16	CARLOS RENATO MARTINS ROSA
469.380.956-04	MARIA DO ROSARIO MARTINS ROSA
670.789.406-44	ANA PAULA MARTINS ROSA GARCIA

Belo Horizonte, segunda-feira, 01 de junho de 2026



Documento assinado eletronicamente por Luciano Barreiros Vieira, Servidor(a) Público(a), em 01/06/2026, às 14:38 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 26/307.833-7.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)

Nome

MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. segunda-feira, 01 de junho de 2026



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13919664 em 01/06/2026 da Empresa PAVIMENTACAO SANTA ROSA LTDA, Nire 31202192704 e protocolo 263078337 - 04/05/2026. Efeitos do registro: 25/05/2026. Autenticação: BFADA713117D87559799C9CCAA8BC6321F21CA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/307.833-7 e o código de segurança gHMU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL